

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO	NT	0
OFICIO	IN.	

LEI Nº 76/74 de 25 de Junho de 1.974

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU,

BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 4.635,20 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) para pagamento ao PASEP- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-relativa mente aos exercícios de 1.971 e 1.972.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será / coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotações:-

IV- EDUCAÇÃO E CULTURA

3140.61 - Encargos Diversos

- I- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- F- Serviço de trânsito

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 25 de Junho de 1.974

MEN EDNA COLI SEGRETÀRIA